



EX PEDIENTE

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Prefeito Constitucional

VALDEMILSON PEREIRA DOS SANTOS
Vice-Prefeito

JULIANA MOURA P. DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete

EVERCTON HYAGO FERNANDES COSTA
Assessor de Comunicação

FRANÇUI RAMALHO DA SILVA FILHO
Secretário de Administração e Planejamento

ROBERTA WALERIA R. FORMIGA PAIXÃO
Secretária de Finanças

JOSE ZEZITO DOS SANTOS
Sec. de Obras Públicas e Serviços Urbanos

GERSSIHANE FERNANDES LINHARES
Secretária de Saúde

MARCILIO JORGE BATISTA DE LACERDA
Sec. de Agricultura e Meio Ambiente

VANDERLUCIA VIERA DA SILVA
Sec. de Ação e Promoção Social

ALBERTO DE ALBUQUERQUE FERNANDES
Secretário de Educação

FRANCISCO GOMES
Secretário de Esporte, Turismo e Lazer

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 005 / 2019 – CPSS - (COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019)

O Presidente da comissão de realização, fiscalização e julgamento do Processo Seletivo Simplificado 001/2019, para preenchimento de vagas existentes no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Condado – PB, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO ser o edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2019 a lei interna do procedimento administrativo adotado, vinculando, reciprocamente, a administração e os candidatos, nos ditames por ele fixados;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 004 / 2019 – CPSS - (COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- 001/2019)

CONSIDERANDO, por fim, os princípios norteadores da Administração Pública, notadamente a moralidade e a publicidade.

RESOLVE:

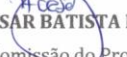
Art. 1º - NOMEAR os profissionais de saúde abaixo elencados para conduzir a entrevista individual (2ª ETAPA) com os candidatos aptos que concorrem à vaga de Agente Comunitário de Saúde, oferecidas no PSS 001/2019 – Secretaria de Saúde.

- **MYRELLE CAETANO WANDERLEY BEZERRA**
- **JUSSARA LEITE FONTES CAVALCANTE**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a **PORTARIA Nº 003 / 2019 – CPSS - (COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019)** e outras disposições em contrário.

Secretaria de Saúde, Condado, Estado da Paraíba, em 31 de outubro de 2019.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.


HENRIQUE CESAR BATISTA DE LACERDA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo
Prefeitura de Condado-PB



ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 006 / 2019 – CPSS - (COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- 001/2019)

O Presidente da comissão de realização, fiscalização e julgamento do Processo Seletivo Simplificado 001/2019, para preenchimento de vagas existentes no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Condado – PB, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a presença, no edital supramencionado, de um cronograma (Anexo IV do Edital) a ser cumprido por esta comissão, apontando todas as etapas do certame;

CONSIDERANDO a divulgação do resultado preliminar da prova escrita, através da Portaria 004/2019 – CPSS;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos quanto ao resultado da prova escrita;

CONSIDERANDO, por fim, os princípios norteadores da Administração Pública, notadamente a moralidade e a publicidade.

RESOLVE:

Art. 1º - - CONVOCAR os candidatos aptos para entrevista individual (2ª ETAPA) a concorrerem aos cargos de Agente Comunitário de Saúde, divulgado através da portaria nº 004/2019 - CPSS, para se apresentarem no dia 01 de novembro de 2019, a partir das 13h00min, **na sede da Secretaria Municipal de Saúde, Complexo de Saúde, localizado na Rua Manoel Dantas de Oliveira, S/N, Bairro Novo, Condado-PB**, observado o horário oficial de Brasília/DF. Devendo o candidato portar apenas documento oficial com foto.

Art. 2º - DIVULGAR para os candidatos aptos para entrevista individual (2ª ETAPA) a concorrerem à vaga de Agente Comunitário de Saúde, oferecidas no PSS 001/2019 – Secretaria de Saúde.

I- Após às 13:00 não será mais permitido em hipótese alguma a entrada de qualquer candidato no local (Complexo de Saúde) onde está sendo realizada a entrevista.

II- A entrevista individual tem como objetivo avaliar os candidatos por meio de cinco (5) critérios relacionados ao trabalho do ACS.

III- Esta etapa terá caráter classificatório e terá pontuação atribuída na escala de 0 a 5 pontos, conforme edital 01/2019 SMS. Sendo que cada critério avaliado terá o valor de 1 ponto.

IV- A pontuação final na entrevista para cada candidato, será a média das notas dos dois (2) entrevistadores.

V- Antes e durante a realização da entrevista não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do processo de seleção:

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- a) A utilização de livros, anotações, impressos ou qualquer outro material para consulta;
 - b) Ausentar-se do recinto da entrevista, a não ser em casos especiais e momentâneos, quando deverá ser devidamente acompanhada de fiscal;
 - c) Utilizar-se de telefone celular, fone de ouvido ou de qualquer outro aparelho eletrônico;
 - d) Portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;
 - e) Desrespeitar qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais, auxiliares ou autoridades presentes;
- VI- O candidato deverá permanecer obrigatoriamente dentro do local da realização da entrevista (Complexo de Saúde) até ser entrevistado. A desatenção acarretará na eliminação do candidato no Processo Seletivo Simplificado.
- VII- Os candidatos serão entrevistados por ordem de inscrição.
- a) Serão feitas duas (02) chamadas, após a última chamada o candidato que não se apresentar será automaticamente eliminado do processo seletivo.
 - b) Cada candidato terá no máximo 3 (três) minutos por critério para suas argumentações.
 - c) Após a entrevista deve deixar imediatamente o complexo de saúde, e em hipótese alguma o candidato pode comunicar-se com outros a serem entrevistados, sob pena de ser excluído do processo de seleção.
- VIII- A entrevista será procedida por dois (2) profissionais da área de saúde, indicados pelo presidente da comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeados por meio da **PORTARIA Nº 05/2019 – CPSS**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Secretaria de Saúde, Condado, Estado da Paraíba, em 31 de outubro de 2019.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.


HENRIQUE CESAR BATISTA DE LACERDA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo
Prefeitura de Condado-PB